EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 209/2022

Emenda modificativa ao Projeto de Lei n° 209/2022 que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração do Orçamento Geral do município para o exercício de 2023, e dá outras providências, conforme mensagem nº 049/2022.".

Acrescentar ao Art. 13 o inciso XIX, XX e XXI com a seguinte redação:

XIX – ao financiamento de ações que assegura autonomia de direitos a população LGBT+;
XX – ao financiamento de ações que garantam direitos a pessoas em situação de vulnerabilidade social, entre as quais negros e negras, jovens, indígenas, refugiados e refugiadas, migrantes e pessoas em situação de rua;
XXI – a ações voltadas à promoção da ciência, tecnologia e inovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 31 de maio de 2022.

Brisa Bracchi

Brisa Bracchi
Vereadora PT

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

A Lei de Diretrizes Orçamentárias tem o escopo de nortear as ações a serem realizadas pela administração pública, desta forma é necessário que a legislação orçamentária contemple as mais diversas necessidades da população. Logo, o art. 13 necessita contemplar outros segmentos que alberguem os anseios da sociedade. Neste viés, as políticas de atenção às pessoas em situação de vulnerabilidade social merecem destaque especial como maneira de garantir que direitos sejam preservados, incentivados e, sobretudo, efetivados.

A cidade do Natal possui grande parcela de sua população em situação que prescinde atenção e zelo no trato do administrador público. As demandas de pessoas em situação de vulnerabilidade são cada vez mais crescentes e tendem a se agravar dada a situação vivenciada no combate ao coronavírus.

Noutro pórtico, outro acréscimo necessário diz respeito a uma atenção necessária para as políticas integrativas que tenham como finalidade a garantia de direitos e autonomia da comunidade LGBT+..

Ademais, a construção das diretrizes do orçamento do município do Natal não pode deixar de atentar para a inovação e para as políticas de incentivo ao desenvolvimento tecnológico e científico. Assim, se mostra necessária a inclusão do inciso XXI para que de uma forma absoluta a referida política seja contemplada na lei que norteará o desenvolvimento da cidade no próximo ano.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 31 de maio de 2022.

Brisa Bracchi
Vereadora PT